

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR CAMPANHA ENEM+

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA ENEM+.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente regulamento é a oferta de desconto de estudo aos candidatos que comprovarem a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e que ingressarem através dos Processos Seletivos ENEM e ENEM HÍBRIDO, durante a campanha ENEM+ da UNICESUMAR, no período de 11 de janeiro de 2022 a 14 de março de 2022.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha ENEM+ terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) Para polos de apoio presencial e Call Center, do dia 11 de janeiro de 2022, às 08h (horário de Brasília), até dia 14 de março de 2022, às 20h00 (horário de Brasília).**
- 2) Para site de inscrições, dia 11 de janeiro de 2022, às 08h (horário de Brasília), até dia 14 de março de 2022, às 23h59 (horário de Brasília).**

2.2. Para garantir o desconto de Graduação, é necessário que o **pagamento** da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 11 de janeiro de 2022 e 14 de março de 2022.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para obtenção do desconto da Campanha ENEM+, basta que o CANDIDATO comprove a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), não podendo ter zerado na redação, através do boletim do exame disponível no portal do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais).

3.2. Terão direito à participação todos os candidatos interessados em cursos de Graduação participantes dos processos seletivos desta campanha e que atenderem a condição do item 3.1.

3.3. O CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

4. DOS DESCONTOS

4.1. Durante a vigência da campanha (segue Item 2.1.), será ofertado o seguinte desconto:

4.1.1. **25% (15% + 10% de pontualidade)** fixo, a partir da 2ª mensalidade e durante o curso todo, em todos os cursos de Graduação EAD da Unicesumar, sendo válido para os candidatos que se inscreverem através do processo seletivo ENEM ou ENEM HÍBRIDO.

4.1.2. Na primeira mensalidade, será aplicada a Campanha Primeira Mensalidade, EXCETO para polos internacionais.

4.2. Para os cursos que estão nesta condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (PAI) para os candidatos que se inscreverem por meio dos processos seletivos **Vestibular, Vestibular Híbrido, Enem e Enem Híbrido**.

4.3 O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

4.3.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.

4.4 O desconto dessa campanha NÃO é acumulativo com demais benefícios como: Egresso, Agora Eu Posso, Vendors, Ação de Picotado, Top Convênio,

Desconto Colaborador, promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de 11 de janeiro de 2022 a 14 de março de 2022 (segue Item 2.1.).

5.2. Para obtenção do desconto da Campanha ENEM+, o CANDIDATO deverá ter concluído obrigatoriamente o Ensino Médio, ter realizado o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e não ter zerado a redação.

5.3. Os descontos ofertados para os cursos de Graduação EAD dos processos seletivos desta campanha **NÃO** são cumulativos com outros descontos ou outras campanhas comerciais, EXCETO bolsas provenientes do programa de indicação.

5.3.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO).

5.4 Os descontos referentes aos cursos dos processos seletivos participantes da campanha **NÃO** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.5. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.6. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.7. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, EXCETO os polos internacionais.

5.8. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, os descontos deste regulamento serão mantidos, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.9. No caso de transferência de curso o aluno perde automaticamente todos os direitos e as condições especiais da campanha e passará a seguir a norma, os valores e as condições de pagamento do novo curso escolhido.

5.10. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual dela, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá/PR, 11 de janeiro de 2022.

Unicesumar

